



FLS. 4  
PML 230.9/73  
Barueri

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 50 DE 05 DE Dezembro DE 1973.-

"Dispõe sobre alteração da lei nº 04 de 15 de janeiro de 1958".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - O artigo 2º da lei nº 04 de 15 de janeiro de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O serviço de colocação de guias e sargentas, após a execução pela Prefeitura, será cobrado mensalmente dividindo-se o montante do custo cabente a cada proprietário, em 12 (doze) prestações iguais, uma vez que este custo atinja até 3 (tres) salários mínimos vigentes para a região, na oportunidade, sendo dividido em 24 prestações também iguais se o montante do custo exceder a tal limite".

Artigo 2º) - Fica mantido o restante da lei nº 04 de 15 de Janeiro de 1958.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 05 de dezembro de 1973.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

Approved by  
1.º Vice-pref.  
Joff... 6/2/74